

INICIATIVA
Prefeito José Ribeiro F. Júnior
Câmara Municipal de Cabedelo-PB
Deila Almeida Duarte
VISTO

PUBLICAÇÃO
Câmara Municipal de Cabedelo/PB
Quinzenário Oficial da Cabedelo
do dia 16 de maio / 2002
J. Ribeiro
Visto



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO**

Lei N.º 1096

De 15 de maio de 2002

AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO
A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA OCEANIA VI,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO (PB):

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção mensal no valor de um salário mínimo vigente a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA OCEANIA VI, CNPJ nº 03.095.245/0001-38, com sede e foro neste Município.

Parágrafo único. O beneficiário deverá atender aos requisitos para instrução do pedido de concessão de subvenção social, que trata o art. 2º e prestará contas ao Município, conforme o art. 3º, ambos da Lei Municipal nº 1.069, de 26 de dezembro de 2001.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 15 de maio de 2002; 180º da Independência, 113º da República e 46º da Emancipação Política Cabedelense.

José Ribeiro Farias Júnior
JOSÉ RIBEIRO FARIAS JÚNIOR

Prefeito

PROTOCOLO
Câmara Municipal de Cabedelo / PB
Recebido às 17:15 horas
do dia 22 / 05 / 2002
José Farias
Visto